



PROCESSO N.º 17014-4/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI FEDERAL 13.019/2014

**3.º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º
008/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA E O LAR FELIZ.**

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA**, já qualificado no Termo de Colaboração n.º 008/2017 ora aditado, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e o **LAR FELIZ**, também qualificado no Termo de Colaboração n.º 008/2017, representado neste ato pelo Sr. **PAULUS VAN OPSTAL**, celebram o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – DO OBJETO DA PARCERIA

1. Constitui objeto do Termo de Colaboração n.º 008/2017 a prestação, pelo LAR FELIZ, do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade.

CLÁUSULA 2.ª – DA SUPLEMENTAÇÃO E DO REMANEJAMENTO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2. Consoante novo Plano de Trabalho/Cronograma de Desembolso constante às **fls. 540/554** do Processo Administrativo n.º 17014-4/2017, os valores do Termo de Colaboração n.º 008/2017 são suplementados com o objetivo de melhor atender ao Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade.



CLÁUSULA 3.ª – DO VALOR E DOS RECURSOS

3. O valor do presente aditamento está previsto em R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso aprovados pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social (autos do Processo Administrativo n.º 17014-4/2017) e que integram o presente aditamento.

3.1. O valor discriminado no item 03 onerará a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social:

→ 176 – Subvenções Sociais: Fonte 01: Recursos Municipais – R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

CLÁUSULA 4.ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

4. O extrato deste aditamento será publicado em Diário Oficial do Estado.

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º 008/2017.

Ilhabela, 20 de agosto de 2019.

Maria das Graças Ferreira dos Santos Souza
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal

Paulus Van Opstal
LAR FELIZ
PAULUS VAN OPSTAL
Presidente

TESTEMUNHAS

1. *Robson Sampaio da Costa*
Nome: *Robson Sampaio da Costa*
RG.: *53.645.777-6*

2. *Eloisa Gomes Mariano*
Nome: *Eloisa Gomes Mariano*
RG.: *28.308.559-7*

